

Informações Adicionais

Informações mais detalhadas podem ser obtidas nas Centrais de Atendimento do BNDES:

Rio de Janeiro: (021) 277-7081
Brasília: (061) 322-6251
São Paulo: (011) 251-5055
Recife: (081) 465-7222
Belém: (091) 216-3540

Informações específicas sobre critérios de apoio a projetos no âmbito do Programa de Apoio a Crianças e Jovens em Situação de Risco Social:

Área de Desenvolvimento Regional e Social (AS)
AS/DEPOS: (021) 277-6656 e 277-7367
AS/DERAG: (021) 277-7940 e 277-6766
AS/DTRAB: (021) 277-6688 e 277-6655

Internet

<http://www.bndes.gov.br>



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**GOVERNO
FEDERAL**

BNDES FINAME
BNDESPAR

REDES LOCAIS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NORMAS ORIENTADORAS

Maio/99

Introdução

O BNDES, através da Resolução 902/97, criou o Fundo Social, destinando recursos não-reembolsáveis para aplicações em projetos sociais, direcionadas, prioritariamente, à população carente.

O Programa de Apoio a Crianças e Jovens em Situação de Risco Social, criado no âmbito do Fundo Social, busca contribuir para o resgate da cidadania e a promoção social deste segmento da população, através do apoio a iniciativas governamentais e não-governamentais que tenham como objetivo a consolidação, melhoria e expansão de ações complementares de atendimento, sempre com a perspectiva de reforçar a sinergia derivada da articulação entre o setor público e o setor privado.

Com o objetivo de criar mecanismos que permitam aprofundar estas premissas, o BNDES formulou instrumento específico de atuação com o setor público e os fóruns de articulação entre este e a sociedade civil (Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares etc.). Neste sentido, o apoio a *Redes Locais de Atenção à Criança e ao Adolescente* visa colaborar para o desenvolvimento da rede integrada, conforme a proposta contida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O BNDES entende o conceito de rede enquanto estratégia de ação coletiva capaz de proporcionar uma participação mais efetiva dos indivíduos e entidades governamentais e não-governamentais na resolução dos problemas sociais, minimizando a superposição de esforços e racionalizando a alocação de recursos e a própria política de atendimento. Busca-se, assim, aumentar a transparência e a visibilidade do conjunto de iniciativas voltadas à criança e ao adolescente, tornando-o acessível à comunidade local e possibilitando acompanhamento e avaliação mais eficazes.

Objetivo

Contribuir para o desenvolvimento da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente existente nos municípios através da integração de políticas públicas, da articulação entre o poder público e entidades civis, da complementaridade entre programas e serviços e da participação da sociedade civil nas ações voltadas para o público infanto-juvenil.

Projetos Financiáveis

Os projetos deverão contemplar, conjuntamente, ações que se traduzam em:

1. Melhoria da gestão da política de atendimento;
2. Racionalização do atendimento, priorizando parcerias entre os diversos atores que atuam na assistência social, visando à ampliação da abrangência e à melhoria da qualidade do atendimento;
3. Fortalecer o gerenciamento da assistência social no município com o desenvolvimento de um sistema de informações que permita às instituições e à população:
 - conhecer e dimensionar o problema social da localidade;
 - conhecer e dimensionar o atendimento prestado por organizações governamentais e não-governamentais; e
 - acompanhar e avaliar este atendimento, sua implementação, custos e resultados;
4. Melhor funcionamento dos Conselhos de Direitos e Tutelares e de outros elos institucionais da rede, principalmente através da capacitação dos recursos humanos; e
5. Fortalecimento do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, através da formulação de planos de sustentabilidade e captação planejada de recursos, visando assegurar a finalidade principal dos projetos, sua continuidade e qualidade, explorando, inclusive, o potencial de doações da sociedade civil e os recursos oriundos de renúncia fiscal.

Essas ações deverão ser concebidas à luz de diagnóstico da situação atual da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente, tendo em vista sua inserção na Política Municipal de Assistência Social.

Clientela

- Capitais dos Estados
- Municípios da Região Metropolitana, sob o enfoque de articulação com a Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente do município-sede
- Municípios com mais de 300 mil habitantes

Itens Apoiáveis

Os itens listados a seguir poderão ser apoiados conforme o diagnóstico dos aspectos críticos ao bom funcionamento da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente, privilegiando sempre o atendimento final:

- Obras e reformas
- Equipamentos e material permanente
- Tecnologia de Informação
- Capacitação de recursos humanos
- Serviços técnicos especializados

Itens Não-Apoiáveis

- Custeio
- Aquisição de imóveis
- Equipamentos usados

Participação do BNDES

A participação do BNDES será de até 80% dos itens apoiáveis, considerando os investimentos realizados até os seis meses anteriores ao enquadramento da operação.

Crêterios de Seleção e Apoio

- Apresentação do Plano Municipal de Assistência Social do ano em questão; e
- Comprovação da criação e do funcionamento do Conselho de Assistência Social e do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente (cópias das leis de criação e das atas das três últimas reuniões).